



Decreto Nº 2582 - de 28 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 840.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2527, 28 de Setembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 840.000,00 ( oitocentos e quarenta mil reais ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0048-118 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FB	----- R\$	170.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	170.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	170.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0064-159 - 3.1.90.11.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	300.000,00
2.07.01.10.301.0003.2.0064-102 - 3.1.90.13.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	300.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	600.000,00

Sub-Unidade 06 - GESTÃO

2.07.06.10.122.0003.2.0076-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / SAÚDE	----- R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	70.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	670.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	840.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 840.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	----- R\$	10.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	50.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	50.000,00

Unidade 03 - SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.452.0004.2.0029-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	----- R\$	30.000,00
2.03.01.15.452.0004.2.0029-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	70.000,00

Sub-Unidade 02 - VIAÇÃO E TRANSPORTES

2.03.02.26.782.0004.2.0032-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	100.000,00

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0046-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / FUND FB	----- R\$	14.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0049-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / INFANTIL FB	----- R\$	19.000,00
2.05.02.12.361.0002.2.0046-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / FUND FB	----- R\$	37.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0049-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / INFANTIL FB	----- R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	170.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	170.000,00

Unidade 06 - SERVIÇO DE DESPORTO, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 02 - TURISMO

2.06.02.27.695.0007.2.0062-100 - 3.3.90.31.00 APOIO A MOSTRA E FEIRAS DA PRODUÇÃO LOCAL	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	20.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0064-159 - 3.3.90.30.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	90.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	90.000,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0067-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----- R\$	60.000,00
2.07.02.10.302.0003.2.0070-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	150.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	210.000,00




Total da Unidade 07	R\$	300.000,00
Unidade 08 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.08.01.08.243.0001.2.0087-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	80.000,00
Total da Unidade 08	R\$	80.000,00
Unidade 10 - PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL		
Sub-Unidade 00 - PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL		
2.10.00.13.392.0010.2.0103-100 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E TRADICIONAIS	R\$	20.000,00
2.10.00.13.392.0010.2.0104-100 - 3.3.90.39.00 APOIO FESTIVAIS, MOSTRAS DIFUSÃO DA ARTE E CULTURA	R\$	30.000,00
2.10.00.13.392.0010.2.0103-100 - 3.3.90.48.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E TRADICIONAIS	R\$	40.000,00
2.10.00.13.392.0010.2.0104-100 - 3.3.90.48.00 APOIO FESTIVAIS, MOSTRAS DIFUSÃO DA ARTE E CULTURA	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	110.000,00
Total da Unidade 10	R\$	110.000,00
Unidade 11 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2.11.01.08.244.0009.2.0090-100 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	10.000,00
Total da Unidade 11	R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	R\$	840.000,00
Total Geral Anulado	R\$	840.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 28 de Setembro de 2021

  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91

  
Renata Maciel Silva  
CPF: 097.938.676-47  
Secretaria Executiva do Gabinete